

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 826/2022

Caaporã em 23 de março 2022.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO CICLISTA”, A SER COMEMORADO NA DATA DE 01 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o “DIA DO CICLISTA” no Município de Caaporã, a ser comemorado anualmente na data 01 de maio, para valorização desses atletas.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Desportos, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos Ciclistas de nosso Município.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

- I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática do esporte como instrumento de qualidade de vida;
- III- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclista, motorista e pedestres.
- IV- Promover campanhas eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Março 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CDE-2A3A-51A4-04AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 25/03/2022 13:11:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4CDE-2A3A-51A4-04AF>